

Registre-se. Autue-se

Sala das Sessões 13/07/1998

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NUMERO
13/07/98	1528/98
DESTINO:	CÓDIGO:
Diret. Legislativa	

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 98

**ASSUNTO:**

PROJETO DE LEI Nº 241 /98

*Const. Obras*

**INICIATIVA:**

VEREADOR THEO DE SOUZA MOURA

**HISTÓRICO:**

FICA DENOMINADA RUA TERCIO DO ROSARIO, A ANTIGA RUA PROJETADA, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS JORGE LUIZ DA SILVA E A RUA BENEDITO ABREU R. VICENZO, BAIRRO MONTE CRISTO.

PROJETO EM 1ª. DISCUSSÃO  
Em, 27/07/98

*[Signature]*  
Presidente

## AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_  
mil novecentos e noventa e oito, autúo o presente  
supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 97 a 19 98

Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINI

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: SEBASTIÃO ARY CORRÊA

*Aprovado em* 22 Discussão  
*por* 13/07/98  
*Sala das Sessões* 24/08/1998  
*Rubrica Presidente*



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI  
NÚMERO PRÓPRIO...: 241/98  
PROTOCOLO GERAL...: 1528/98  
DATA PROTOCOLO...: 13/07/98

PROJETO DE LEI Nº

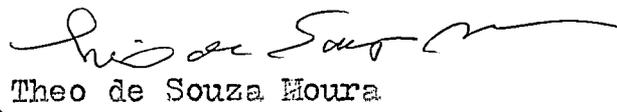
DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Fica denominada Rua Tércio do Rosario, a antiga Rua Projeta-  
da, localizada entre as Ruas Jorge Luiz da Silva e a Rua Be-  
nedito Abreu R. Vicenzo, Bairro Monte Cristo.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Walace  
Tércio do Rosario foi um grande Treinador de Futebol Infantil  
de nossa Cidade, contribui muito como Líder Comunitário no Bairro, por  
esta razão prestamos-lhe esta homenagem.

  
Theo de Souza Moura

Vereador PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03

PROJETO DE LEI Nº

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: 241/98  
PROTOCOLO GERAL...: 1528/98  
DATA PROTOCOLO...: 13/07/98

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICIPIO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.º- Fica denominada Rua Tércio do Rosario, a antiga Rua Projeta-  
da, localizada entre as Russ Jorge Luiz da Silva e a Rua Be-  
nedito Abreu R. Vicenzo, Bairro Monte Cristo.

Art. 2.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Wallace  
Tércio do Rosario foi um grande Treinador de Futebol Infantil  
de nossa Cidade, contribui muito como Líder Comunitário no Bairro, por  
esta razão prestamos-lhe esta homenagem.

  
Theo de Souza Moura  
Vereador PTB

# República Federativa do Brasil

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ÓBITO Nº** 12.087

**FERNANDO CARVALHO GOMES** Escrivão Oficial — do Cartório do 1.º  
Ofício do Registro Civil da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim Estado do Espírito Santo, por  
nomeação na forma da lei etc.

CERTIFICO, que as fls. 66. do livro nº 23 do registro de Óbitos, foi  
feito hoje o assento de "Óbito do Rosário" —  
falecido ao 16 de fevereiro de 19 90  
às 14 horas e 15 - ms. em a Santa Casa, nesta  
cidade — do sexo masculino de cor parda  
profissão Aposentado natural de 21 Estado —  
domiciliado e residente em a Santa casa —  
com 59 anos, de idade, estado civil Casado  
de Sra. Baltina do Rosário —  
e de Da. —

Foi declarante Gilberto Gomes Gazoni, sendo o atestado  
do óbito firmado por Sr. Ricardo G. R. — que deu  
como causa da morte Surtimento - sangüíneo de membr.  
na. Surtimento - Diabetes — e o sepultamento será feito  
no cemitério de Sra. Baltina —

OBSERVAÇÕES :

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim 19 de fevereiro - de 19 90

*[Assinatura]*  
Oficial de Registro Civil



**Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

106-  
*[Handwritten signature]*

Projeto de: LEI Nº: 241/98  
Iniciativa: THÉO DE SOUZA MOIRA  
Relator: ELIMAR FERREIRA

**RELATÓRIO:**

Trata-se de P.L. que denomina via pública no município.  
R: Tércio do Rosário.  
A proposta está regular quanto aos aspectos inerentes à esta comissão.

**Voto do Relator:**

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**Voto do Presidente:**

Voto com o Relator.

**Voto do Membro:**

Voto com o Relator.

**DECISÃO:**

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 1998.

*[Handwritten signature]*  
JOSE CARLOS SABADINI  
Presidente

*[Handwritten signature]*  
ELIMAR FERREIRA  
Relator

*[Handwritten signature]*  
TULIO JANUARIO ARCANJO  
Membro

-07-  
*[Handwritten Signature]*

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**Comissão de Obras e Serviços Públicos.**

Projeto: PROJETO-DE-LEI

N. 241/98

Iniciativa: THEO DE SOUZA MOURA

Relator: LUIZ CARLOS FONSECA.

**RELATÓRIO.** O presente expediente trata de projeto-de-lei, da iniciativa do edil suso mencionado, cujo propósito é denominar via pública citadina, que já tendo sido apreciado em primeira discussão, agora, encontra-se nesta comissão, para conhecimento e medidas regimentais.

**PARECER DO RELATOR.** É da competência desta Casa, e seus integrantes, dispor sobre tal assunto, consoante previsto está na Lei Orgânica Municipal, mormente no art. 43, XIII. Ademais, da forma proposta, traduz justa homenagem a uma pessoa extremamente respeitada e admirada por todos que tiveram o prazer de conhecê-lo. Dai, pois, somos favoráveis à sua aprovação.

**VOTO DO PRESIDENTE:** De acordo com o parecer

**VOTO DO MEMBRO.** De acordo com o parecer

**DECISÃO:** Esta comissão, assim, por unanimidade de seus componentes, decide - pelo encaminhamento regular da matéria, seguidas, portanto, as normas regimentais pertinentes.

Sala das Comissões (ES), 18 de agosto

de 1998

FÁBIO MENDES GLÓRIA - Presidente.

*[Handwritten Signature]*  
LUIZ CARLOS FONSECA - Relator.

*[Handwritten Signature]*  
EDISON VALETIN FASSARELLA - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI

Nº PROPRIO...: 241/98

DECRETO GERAL...: 1528/98

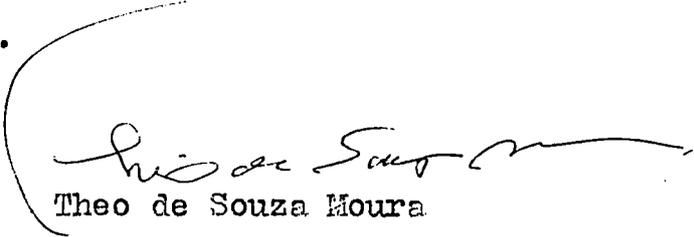
PROTOCOLO...: 13/07/98

Art. 1º- Fica denominada Rua Tércio do Rosario, a antiga Rua Projeta-  
da, localizada entre as Ruas Jorge Luiz da Silva e a Rua Be-  
nedito Abreu R. Vicenzo, Bairro Monte Cristo.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Walace  
Tércio do Rosario foi um grande Treinador de Futebol Infantil  
de nossa Cidade, contribui muito como Líder Comunitário no Bairro, por  
esta razão prestamos-lhe esta homenagem.

  
Theo de Souza Moura

Vereador PTB

**Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

106-  
*[Handwritten signature]*

Projeto de: LEI Nº: 241/98  
Iniciativa: THÉO DE SOUZA MOIRA  
Relator: ELIMAR FERREIRA

**RELATÓRIO:**

Trata-se de P.L. que denomina via pública no município.  
R: Tércio do Rosário.  
A proposta está regular quanto aos aspectos inerentes à  
esta comissão.

**Voto do Relator:**

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**Voto do Presidente:**

Voto com o Relator.

**Voto do Membro:**

Voto com o Relator.

**DECISÃO:**

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pe  
lo encaminhamento regular da matéria, observadas as nor-  
mas regimentais.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 1998.

*[Handwritten signature]*  
JOSE CARLOS SABADINI  
Presidente

*[Handwritten signature]*  
ELIMAR FERREIRA  
Relator

*[Handwritten signature]*  
TULIO JANUARIO ARCANJO  
Membro

-07-  
*[Handwritten Signature]*

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**Comissão de Obras e Serviços Públicos.**

Projeto: PROJETO-DE-LEI

N. 241/98

Iniciativa: THEO DE SOUZA MOURA

Relator: LUIZ CARLOS FONSECA.

**RELATÓRIO** O presente expediente trata de projeto-de-lei, da iniciativa do edil suso mencionado, cujo propósito é denominar via pública cidadina, que já tendo sido apreciado em primeira discussão, agora, encontra-se nesta comissão, para conhecimento e medidas regimentais.

**PARECER DO RELATOR.** É da competência desta Casa, e seus integrantes, dispor sobre tal assunto, consoante previsto está na Lei Orgânica Municipal, mormente no art. 43, XIII. Ademais, da forma proposta, traduz justa homenagem a uma pessoa extremamente respeitada e admirada por todos que tiveram o prazer de conhecê-lo. Dai, pois, somos favoráveis à sua aprovação.

**VOTO DO PRESIDENTE:** De acordo com o parecer

**VOTO DO MEMBRO.** De acordo com o parecer

**DECISÃO:** Esta comissão, assim, por unanimidade de seus componentes, decide - pelo encaminhamento regular da matéria, seguidas, portanto, as normas regimentais pertinentes.

Sala das Comissões (ES), 18 de agosto

de 1998

FÁBIO MENDES GLÓRIA - Presidente.

*[Handwritten Signature]*  
LUIZ CARLOS FONSECA - Relator.

*[Handwritten Signature]*  
EDISON VALETIN FASSARELLA - Membro